documentação necessária comprovando a legalidade de suas instalações e as normas gerais do Curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Transportes Coletivo de passageiros para autorização; § 2º - O **DERTES** publicará no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, a relação das empresas autorizadas a ministrar o Curso de capacitação de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de passageiros; Art. 2º - Os motoristas das empresas registradas no **DERTES** para executar o transporte coletivo intermunicipal deverão portar o comprovante de conclusão do curso expedido pela Instituição executora do treinamento;

Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução de Serviço No 005 - N de 19 de julho de 2002 e demais disposições em contrário.

Obs.: Republicada por Ter saído com erro de digitação.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 005-**N DE 28 DE MAIO DE 2003 - ART. 1º - A vistoria Mecânica será procedida por Engenheiro Mecânico cadastrado pelo DERTES; Art. 2º O Engenheiro Mecânico, para se cadastrar junto ao DERTES, deverá apresentar: Certidão de registro e quitação do CREA (original), Certidão de acervo técnico do engenheiro mecânico fornecida pelo CREA referente a execução de trabalho similar com vistoria mecânica, CPF (cópia autenticada), Carteira de Identidade (cópia autenticada), Comprovante de residência (cópia autenticada), Ficha de Inscrição fornecida pelo DERTES e endereço de e-mail; § 1º - A documentação acima solicitada deverá ser protocolada e dirigida ao Gerente de Planejamento de Transportes, da Diretoria de Transportes do DERTES; § 2º - Para as empresas de servico regular, o responsável pela vistoria deverá fazer parte do corpo técnico da empresa, como seu responsável técnico, que será comprovado com a apresentação da Certidão Original e Ouitação da empresa junto ao CREA; Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Instrução de Serviço nº 008 - N, de 23 de setembro de 2002, e demais disposições em contrário.

#### Prot.13434

ATOS ASSINADOS PELA DIRETORA GERAL DO DERTES.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007 de 05/06/2003, Considerando o Art. 25, § 1º e § 2º e 26 do decreto nº 4090 -N, de 27/01/1997 e Art. 58, § 1º e § 2º do Regulamento do SITRIP(decreto 3288 - N de 21/ 01/92), Art. 1º Aprovar o Manual de vistoria Mecânica nº 001 do DERTES ;§ 1º Sistemas e respectivos itens relacionados no Manual correspondem ao mínimo necessário que deverá ser observado por engenheiros mecânicos vistoriadores para aprovação ou reprovação de veículo do transporte coletivo intermunicipal. Art. 2º - Esta instrução de servico entra em vigor na data de sua publicação Prot.13453

ASSINADOS PELO ATOS PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DERTES.

RESOLUÇÃO Nº 127/2003 de14/ 05/2003

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DERTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 223, de 02 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 1.004-R, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo DERTES 23892030/2002,

R E S O L V E: Artigo 1º - Aprovar e atualizar a Resolução do então Conselho Rodoviário Estadual - CRE nº 1.084, de 06/07/1976, que estabelece normas para classificação das rodovias do Estado do Espírito Santo, conforme Anexo I.

Artigo 2º - Definir as principais características técnicas de cada CLASSE, que servirão de referencial para elaboração de todos os Projetos. Estas características técnicas constam do Anexo II.

Artigo 3º - Os Projetos das estradas estaduais do SRE obedecerão às CLASSES definidas nesta RESOLUÇÃO e deverão ter as características técnicas aqui definidas.

Parágrafo 1º - Em zonas urbanas ou próximas a regiões urbanas, os projetos poderão obedecer a características técnicas próprias inerentes a cada caso.

Parágrafo 2º - Os segmentos rodoviários com características urbanas, deverão ser objeto de estudo visando municipalização.

Artigo 4º - A FAIXA DE DOMÍNIO das rodovias já pavimentadas, e das rodovias a serem restauradas (com ou sem melhoramentos) não estando definida, será estabelecida pelas linhas de "OFF SET acrescidas de 5 m (cinco metros) Artigo 5º - A FAIXA DE DOMÍNIO das rodovias a serem implantadas e/ou pavimentadas deverá ter a característica técnica aqui prevista obedecendo sempre à FAIXA MÍNIMA que é a definida pelas linhas de "OFF SET" mais 5 m (cinco metros).

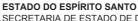
Parágrafo 1º - O DERTES deverá providenciar a documentação legal de posse definitiva das FAIXAS DE DOMÍNIO estabelecidas. Artigo 6º - A Classificação a que se

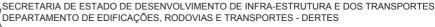
refere esta RESOLUÇÃO deverá ser revisada e atualizada a cada 05 (cinco) anos ou à critério da ADMINÍSTRAÇÃO.

Artigo 7º - As atuais rodovias pavimentadas do SRE estão classificadas obedecendo ao estabelecido nesta RESOLUÇÃO, conforme Anexo III.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando as disposições contidas na Resolução CRE nº 1.084/1976.

Prot.13375





#### ANEXO I

CLASSES DE PROJETO PARA AS RODOVIAS DO SRE											
CLASSE	RELEVO	VMDA 10° ANO	NÍVEL DE SERVIÇO	TIPO DE PISTA	OBSERVAÇÕES						
	Plano	> 12.000			Via Expressa com CONTROLE TOTAL DE ACESSOS. O enquadramento nesta CLASSE decorre de decisão administrativa.						
0	Ondulado	> 5.300	-	Dupla	A função da rodovia é atender à demanda do tráfego que passa pela região. O tráfego local, os proprietários lindeiros, e os pedestres são atendidos por interseções em desnível e por outras						
	Montanhoso	> 1.900			vias.						
IA	Plano	> 12.000			Tem características semelhantes ao da CLASSE 0, com CONTROLE PARCIAL DOS ACESSOS, através de semáforos e						
	Ondulado	> 5.300	-	Dupla	passarelas. Se em uma rodovia de pista simples, o VMDA previsto para o 10º ano ocasionar NÍVEL DE SERVIÇO inferior ao NÍVEL D, ela deverá ser						
	Montanhoso	> 1.900			classificada nesta CLASSE.						
	Plano	< 12.000	D		Rodovia de elevado padrão. O NÍVEL DE SERVIÇO (NS) está relacionado com a Velocidade Média (VM) de percurso no trecho.						
I B	Ondulado	< 5.300	D	Simples	Essa velocidade depende das características geométricas e do RELEVO do trecho. RELEVO PLANO: visibilidade >= 80% RELEVO ONDULADO: visibilidade > 40% e < 80% RELEVO						
	Montanhoso	< 1.900	D		MONTANHOSO: visibilidade < = 40%						
II	-	> 700 < 1.900	AaD	Simples	Não se deve ter NÍVEL DE SERVIÇO pior que D no 10º ano. Caso isso ocorra, a rodovia deverá mudar para uma CLASSE						
III	-	> 300 < 700	AaD	Simples	superior.						
IV A	-	> 50 < 300	-	Simples	As rodovias da CLASSE IV em geral não são pavimentadas e têm características técnicas suficientes para atender, a custo						
IV B	-	< 50	-	Simples	mínimo, ao tráfego previsto no seu ano de abertura.						

Prot.13437

Alcoólicos Anônimos 3223-7268

Acidentes de Trânsito 194

#### **ANEXO II**

#### PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

Classe	Características	Região							
Classe	Caracteristicas	Plana	Ondulada	Montanhosa					
		PISTA DUPLA							
	Velocidade Diretriz	120 Km/h	100 Km/h	80 Km/h					
	Raio Mínimo	540 m	345 m	210 m					
0	Rampa Máxima	3,0 %	4,0 %	5,0 %					
	Faixa de Tráfego	3,60 m	3,60 m	3,60 m					
	Acostamento Externo	3,50 m	3,00 m	3,00 m					
	Velocidade Diretriz	100 Km/h	80 Km/h	60 Km/h					
	Raio Mínimo	345 m	210 m	115 m					
I - A	Rampa Máxima	3,0 %	4,5 %	6,0 %					
	Faixa de Tráfego	3,60 m	3,60 m	3,60 m					
	Acostamento Externo	3,00 m	2,50 m	2,50 m					
		PISTA SIMPLES							
	Velocidade Diretriz	100 Km/h	80 Km/h	60 Km/h					
	Raio Mínimo	345 m	210 m	115 m					
I - B	Rampa Máxima	3,0 %	4,5 %	6,0 %					
1 - В	Faixa de Tráfego	3,60 m	3,60 m	3,60 m					
	Acostamento	3,00 m	2,50 m	2,50 m					
	Faixa de Domínio	40 m	50 m	60 m					
	Velocidade Diretriz	100 Km/h	70 Km/h	50 Km/h					
	Raio Mínimo	375 m	170 m	80 m					
**	Rampa Máxima	3,0 %	5,0 %	7,0 %					
II	Faixa de Tráfego	3,60 m	3,50 m	3,30 m					
	Acostamento	2,50 m	2,50 m	2,00 m					
	Faixa de Domínio	40 m	40 m	50 m					
	Velocidade Diretriz	80 Km/h	60 Km/h	40 Km/h					
	Raio Mínimo	230 m	125 m	50 m					
***	Rampa Máxima	4,0 %	6,0 %	8,0 %					
III	Faixa de Tráfego	3,50 m	3,30 m	3,30 m					
	Acostamento	2,50 m	2,00 m	1,50 m					
	Faixa de Domínio	40 m	40 m	50 m					
	Velocidade Diretriz	60 Km/h	40 Km/h	30 Km/h					
	Raio Mínimo	125 m	50 m	25 m					
137 A	Rampa Máxima	4,0 %	6,0 %	8,0 %					
IV - A	Faixa de Tráfego	3,00 m	3,00 m	3,00 m					
	Acostamento	1,30 m	1,30 m	0,80 m					
	Faixa de Domínio	5,00 m pai	ra cada lado da linha d	dos off sets					
	Velocidade Diretriz	60 Km/h	40 Km/h	30 Km/h					
	Raio Mínimo	125 m	50 m	25 m					
IV D	Rampa Máxima	6,0 %	8,0 %	10,0 %					
IV - B	Faixa de Tráfego	2,50 m	2,50 m	2,50 m					
	Acostamento	1,00 m	1,00 m	0,50 m					
	Faixa de Domínio	5,00 m pai	ra cada lado da linha d	dos off sets					
	ı			Prot.13439					



### ANEXO III

			CLASSIFICA	ANLAO III AÇÃO DOS SEGMENTOS RODOVIÁRIOS P.	AVIMENT	ADOS D	O SRE					
CÓDIGO DO TRECHO		ECHO		ECHO	EXTENSÃO			VMDA (1)		CLASSIFICAÇÃO		OBS
RODOVIA		SRE/PNV		FINAL	км	FÍSICA	RELEVO	2000	2012	ATUAL (2000)	PROPOSTA (2012)	DBS
RODOVIAS E		,	1									
010 010	EES EES	005 006	ENTR. BR-101 (LARANJEIRAS)  JACARAÍPE (INÍCIO PISTA DUPLA)	JACARAÍPE (INÍCIO PISTA DUPLA)  JACARAIPE (CLUBE DOS OFICIAIS DA PMES)	11,50 5,1	900	PLANO	6.683	10.4/9	IA IA	IA IA	(2)
010	LLS	007	JACARAÎPE (CEUBE DOS OFICIAIS DA PMES)	LNTR, LG-264 (NOVA ALMLIDA)	7,9		PLANO	5.251	8.233	IB	טו	
010 010	EES EES	D09 011	ENTR. ES-264 (NOVA ALMEIDA) ENTR. ES-124	ENTR. ES-124 ENTR. ES-261 (PARA SANTA CRUZ)	2,6 12.7	PAV	PLANO PLANO	2.322	3.474	IB IB	IB IB	
010	EES	013	ENTR. ES-201 (FARA SANTA CRUZ)	ENTR. ES-261 (PARA FUNDÃO)	1.8	PAV	PLANO	3.232	4.835	IB	IB	
010 080	EES EES	014	ENTR. ES-261 (PARA FUNDÃO) POSTO DE PEDÁCIO DA 2ª PONTE	ENTR. ES-267 (BARRA DO RIACHO) ENTR. DA 3º PONTE C/AV CARIOCA	21.1 3,39	PAV DUP	PLANO PLANO	3.232 Porto Dare		IB IA	IB IA	(3)
080	EES	002A*	ENTR. DA 3ª PONTE C/AV CARIOCA	ENTR. DA 37 FONTE C/AV CARIOCA  ENTR. DA AV/ CARIOCA/ LUCIANO DAS NEVES	1,000		PLANO		a (Stifunte) nário	IA.	IA.	(3) / (4)
080	EES EES	002B <sup>M</sup> 003A <sup>A</sup>	ENTR.ANTONIO ATAÍDE/AV.CARIOCA ENTR. AV. CARIOCA/LUCIANO DAS NEVES	ENTR.AV.GARIOCA/ 3ª PONTE ENTR. LUCIANO DAS NEVES/ES 0.60	0,950 2,000	DUP PAV	PLANO PLANO		nário nário	IA IA	IA IA	(3)
080	EES	003B~	ENT. LUCIANO DAS NEVES/ES.060	ENT.ANT.ATAIDE/AV.CARIOGA	2,050		PLANO		nário	IA	IA.	(3)
000	EES	006	ENTR. AV. F. SETUDAL C/ ENTR.AV. L. NEVES(IN DUP.)	ENTR. ES-471/469 (ENTR. ROD. DARLY SANTOS)	5,0		PLANO	Trecho	Urbano	IA	IΛ	(3)
080 080	EES EES	008	ENTR. ES-471/469 (ENTR. ROD. DARLY SANTOS) ENTR. ES-368 (BARRA DO JUCU)	ENTR. ES-388 (BARRA DO JUCU) ENTR. ES-477 (PRAIA DO SOL)	1,0 18,0	DUP DUP	PLANO PLANO	6.558 6.558	10.306 10.306	IA IA	IA IA	(3)
080	EES	011	ENTR. ES-477 (PRAIA DO SOL)	ENTR. ES-478 (AEROPORTO GUARAPARI)	15,5	PAV	PLANO	6.558	10.439	IA	IA	(3)
080 080	FFS EES	012	FNTR ES-478 (AFROPORTO GUARAPARI) ENTR. ES-480 (GUARAPARI)	ENTR ES-480 (GUARAPARI) ENTR ES-481	1,3	DUP / PAV	PLANO PLANO	11.301 5.014	18 257 8.100	IA IB	IA IB	(3)
080	EES	014	ENTR. ES-481	ENTR. ES-478 (MEAÍPE)	2,80	PAV	PLANO	5.014	8.100	IB	IB	(3)
060	EES EES	015	ENTR. ES-478 (MEAÍPE) ENTR. ES-148 (ANCHIETA)	ENTR. ES-146 (ANCHIETA) ENTR. ES-375 (PIÚMA)	18.6 9,30	PAV	PLANO PLANO	2.201 3.031	3.556 4.897	IB IB	IB IB	
060	EES	019	ENTR. ES-375 (PIÚMA)	ITAIPAVA	11.2	PAV	PLANO	1.835	2.985	0	IB.	
060 060	EES EES	020 021	ITAIPAVA ENTR. ACESSO ES-487	ENTR. ACESSO ES-487 ENTR. ES-487 - (BARRA DO ITAPEMIRIM)	11.0 3.2	PAV	PLANO PLANO	2.017	3.034 2.808	IB IB	IB IB	
060	EES	022	ENTR. ES-487 - (BARRA DO ITAPEMIRIM)	ENTR. ES-490 (MARATAÍZES)	4.8		PLANO	6.184	8.553	IA.	IA.	
080	EES	001	ENTR. BR-262 (CAMPO GRANDE) ENTR. BR-101 (CONTORNO)	ENTR. BR-101 (CONTORNO)	5.2		PLANO	Trecho		IB IB	- ID	(2) / (5)
080 080	EES EES	003 005	CARIACICA	CARIACICA SANTA LEOPOLDINA	5.8 30.2	PAV PAV	PLANO OND.	4.351 1.251	6.822 1.962	IB II	IB IB	
080	EES	009	ENTR. ES-261 (P/SANTA TEREZA)	SANTA TEREZA	5,20	PAV	OND.	1.809	2.399	IB II	IB	
080 080	EES EES	010	SANTA TEREZA ENTR. ES-280 (SANTO ANTÔNIO)	ENTR. ES-260 (SANTO ANTÓNIO) ENTR. ES-260 (SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS)	18,50 3.6	PAV PAV	MONT. OND.	1.422 1.422	1.886 1.886	H H	IB IB	
080	EES	011	ENTR. ES-260 (SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS)	SÃO ROQUE	10.4	PAV	OND.	1.264	1.678	<u> </u>	II.	
080 080	EES EES	012 013	SÃO ROQUE ENTR. ACESSO SÃO JACINTO	ENTR. ACESSO SÃO JACINTO ENTR. BR-484	9.0		PLANO OND.	1.560 1.356	1.898	<u>0</u> 0	IB II	
080	EES	014	ENTR. BR-484	ENTR. ES-248 (COLATINA)	4.0	PAV	OND.	1.356	1.642	0	II .	-
080 080	EES EES	015 017	ENTR. ES-248 (COLATINA) ENTR. ES-248 (B) (P/LINHARES)	ENTR. ES-248 (B) (P/LINHARES)  ENTR. ES-341 (FRESCHIANI)	0,9 28,6		PLANO OND.	2.587	3.132	IB IB	- IB	(2) / (5)
080	EES	019	ENTR. ES-341 (FRESCHIANI)	ENTR. ES-245 (RANCHO FUNDO)	12,5	PAV	OND.	2.225	2.694	IB	IB	
080 080	EES EES	021 022	ENTR. ES-245 (RANCHO FUNDO) SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS ENTR. ES-137	11,9 2,1	PAV	OND.	1.977 2.565	2.394 3.106	IB IB	IB IB	
080	EES	023	ENTR. ES-137	ENTR. ES-334 (ÁGUIA BRANCA)	24,7	PAV	OND.	1.126	1.362	- 11	II	
080 080	EES FFS	024	ENTR. ES-334 (ÁGUIA BRANCA) ENTR. BR-381	ENTR. BR-381 ENTR. ES-426 (P/ ITAPERUNA)	17,6 4,50	PAV	PLANO	1.423	1.770	0.0	11	
080	FFS	027	FNTR ES-482 (P/ITAPERUNA)	ENTR ES-320 (A) (BARRA DE S FRANCISCO)	20,80	PAV	OND	1 462	1 746	Ü	ii	
080	FFS EES	029 031	ENTR ES-320 (A) (BARRA DE S FRANCISCO) ENTR. ES-320 (B) (P/ECOPORANGA)	ENTR ES-320 (B) (P/ECOPORANGA) ÁGUA DOCE	7,0 26.0	PAV PAV	OND.	2 369 997	2 690 1.132	IB II	IB II	
Dou	EEO	1 001	ENTR. ES-320 (B) (PJECOPORANGA)	VIDE "OBSERVAÇÕES" NA PÁGINA 5/5 DESTA CLAS		PAV	I OND.	997	1.132		11 1	
080	EES	050	ENTR. ES-080	SÃO JACINTO (ACESSO)	2,3	PAV	PLANO	488	554	III	III	
124 130	EES EES	001 001	ENTR. BR-101 (GUARANÁ) DIVISA ES/MG	ENTR. ES-257 (TREVO ARACRUZ) ENTR. ES-137 (ÁGUA BOA)	18,50 8.0		OND. PLANO	886 494	1.201 561	II III	11	
130	EES	002	ENTR. ES-137 (ÁGUA BOA)	ENTR. ES-13) (ASON BOA)	15,0	PAV	PLANO	493	560		III	
130	EES	003	ENTR. ES 209	MONIANHA	5,/0	PAV	PLANO	1.041	1.182	II	II	
130 130	EES EES	005	MONTANHA ENTR. ES-209 (MONTANHA)	ENTR. ES-209 VINHÁTICO	4,30 16,6	PAV	PLANO PLANO	1.076 737	1.222 837	<u> </u>	II II	
130	EES	006	VINHÁTICO	ENTR. ES-313	22,4	PAV	PLANO	697	792	II	II	
130	EES	007	ENTR. ES-313 PINHEIROS	PINHEIROS  ENTR. ES-315 (BOA ESPERANÇA)	5.8 1 <u>7.</u> 5	PAV	PLANO OND.	806 927	915	<u>II</u>	II II	
130	EES	000	ENTR. ES 315 (BOA ESPERANÇA)	NOVA VENECIA	28,4	PAV	OND.	1.104	1.3/3	ï	ii ii	
137 137	EES	002 007	ENTR. ES-209/320 (MUCURICI) ENTR. BR 381 (A)(NOVA VENECIA)	ENTR. ES-320 (PONTO BELO) ENTR. BR 381 (B)	4,50 8,00	PAV PAV	OND.	1.976	1.108	- 1	11	
137	EES	009	ENTR. BR 361 (A)(NOVA VENECIA) ENTR. BR-381 (B)	ENTR. ES-428 (P/VILA FARTURA)	25,6	PAV	OND.	1.292	1.607	- 0	ii ii	
137	EES	010	ENTR. ES-428 (PAVILA FARTURA)	ENTR. ES-344 (SÃO GABRIEL DA PALHA)	10.1	1	OND.	1.737	2.161	II	IB	
137 146	EES EES	011	ENTR. ES-344 (SÃO GABRIEL DA PALHA) ENTR. BR 262	ENTR. ES-080 (P/SÃO DOMINGOS) ARAGUAIA	18,4 11,0	PAV	OND. MONT.	2.019	2.478	IB III	IB II	(2)
146	EES	005	ALFREDO CHAVES	ENTR. BR-101	11.4	PAV	OND.	1.014	1.638	- 11	П	
146 162	EES EES	006 001	ENTR. BR-101 (A) (P/ALFREDO CHAVES) ENTR. BR-101	ENTR. BR-101 (B) (P/ANCHIETA)(JABAQUARA) PRESIDENTE KENNEDY	3,20 20,3		OND. PLANO	398	635	III III	III	(2)
164	EES	003	MANTENÓPOLIS	ENTR. ES-320 (SÃO JOSÉ)	7.6	PAV	MONT.	1.017	1.155	П	П	1-7
164 164	EES EES	005 007	ENTR. ES-320 (SÃO JOSÉ) ALTO RIO NOVO	ALTO RIO NOVO ENTR. ES 334 (P/VILA VERDE)	26,4 17,6		MONT.	636 750	781 908		II II	
164	EES	008	ENTR. ES-334 (P/VILA VERDE)	ENTR. ES-341 (P/PANCAS)	11.5	PAV	MONT.	714	864		П	
164	EES	013	ENTR. ES-446	ITAIMBÉ	5,0	1	OND.	692	838	<u>II</u>	II	
164 164	EES EES	014 015	ITAIMBÉ (ENTR. ES-440) ENTR. ES-260 (ITAGUAÇÚ)	ENTR. ES-260 (ITAGUAÇÜ) ENTR. ES-261	19,3 5,50		OND.	1.345 840	1.650	0 0	II II	
164	EES	017	ENTR. ES-261	ENTR. ES-261 (ITARANA)	4,5	PAV	OND.	840	1.114	II.	II	
164 164	EES EES	022 023	ENTR. BR-262 ENTR. ES-383 (MONTE VERDE)	ENTR. ES-383 (MONTE VERDE) ENTR. ES-473 (TAQUARUCU)	13,5 11.3		MONT. MONT.	530 530	720 720	III III	II II	
164	EES	024	ENTR. ES-473 (TAQUARUÇU)	ENTR. ES-475 (FRUTEIRAS)	8,1	PAV	MONT.	848	1.345	0	II	
164 164	EES EES	025 026	ENTR. ES-475 (FRUTEIRAS) ENTR. ES-375 (VARGEM ALTA)	ENTR. ES-375 (VARGEM ALTA) ENTR. ES-375 (P/PROSPERIDADE)	11,1		MONT. OND.	1.347 1.672	1.852 2.299	0 0	IB IB	
164	EES			ENTR. ACESSO PARA JACIGUÁ	1.8	FAU	4.2	1.672 PAV	2.299 OND:	1.504	2.080	II
164	EES		-	ENTR. ES-486 (SOTURNO)			10.4	PAV	MONT		2.372	ii ii
164	EES			ENTR. ES-488 (SANTA ROSA)		Ţ	7.0	PAV	OND.	3.886	5.375	IB
164 164	EES EES	_		CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM ENTR. ES-485 (ACESSO A JACIGUÁ)			8,0 2,60	PAV	OND.	3.586 828	4.960 1.145	IB II
165	EES			ENTR. ES 365 (LAJINHA)			28.6	PAV	OND.	805	1.145	11
165	EES	s 00	6 ENTR. ES-365 (LAJINHA)	ENTR. BR-262 (FAZENDA DO ESTADO)		į	12,7	PAV	OND.	805	1.094	II
165	EES			ENTR. ES-472 (CONCEIÇÃO DO CASTEL	0)	[_	6,6	PAV	OND.	1.078	1.485	
166 166	EES		,	ENTR. ES-472 (SANTA LUZIA) ENTR. ES-379 (CASTELO)			13.5 26.3	PAV	OND/MO	2.039	1.409 2.771	II IB
166	EES	_		ENTR. ES-379 (CASTELO) ENTR. ES-491 (ARACUÍ)		+	3,9	PAV	PLANC		6.893	IB IB
166	EES	5 00	4 ENTR. ES-491 (ARACUÍ)	ENTR. ES-486 (P/ITAOCA)		ţ	14,5	PAY	PLANC	2.181	3.017	IB
166	EES			ENTR. BR-482 (COUTINHO)		[_	0,6	PAV	PLANO		5.203	IB
177 181	EES			ENTR. ES-391 (MIMOSO DO SUL) ENTR. ES-379 (MUNIZ FREIRE)		+	16.4 31.3	PAV PAV	OND.	1.121	1.551 2.558	II II
101				ENTR. BR-482 (RIVE)		ł	39,5	PAV	OND.		996	III
181	EES	3   00							-			

405	EES	004	DIVIDA FORMO	CALLE DE 202 (DADATIDA)		-	4.0	Day	ONE	005	4 407	
185 185	EES	001	DIVISA ES/MG ENTR. BR-262 (P/IBATIBA)	ENTR. BR-262 (P/IDATIBA) ENTR. ES-379 (IÚNA)		-	13.2	PAV	OND.	885 2.028	1.487 2.723	II IB
185	EES	005	ENTR: ES-379 (IÚNA)	IBITIRAMA			31.2	PAV	OND:	600	805	
185	EES	006	IBITIRAMA	ENTR. ES-498 (P/DIVINO SÃO LOURENÇO	))		8.0	PAV	OND.	599	804	
185	EES	007	ENTR. ES-498 (P/DIVINO SÃO LOURENÇO)	ENTR. ES-387 (P/CELINA) (PRATINHA)			11.8	PAV	OND.	582	754	111
209	EES	001	MUCURICI	ENTR. ES-130 (P/DIVISA ES/MG)			12,5	PAV	PLANO	638	725	III
209	EES	002	ENTR. ES-130 (P/DIVISA ES/MG)	MONTANHA			5.7	PAV	PLANO	1.041	1.182	II .
209	EES	003	MONTANHA	ENTR. ES 130 (P/PINHEIROS)			4,3	PAV	PLANO	1.076	1.222	II
245	EES	001	ENTR. ES-080 (RANCHO FUNDO)	ENTR. ES-360 (GOVERNADOR LINDENBEI	RG)		26,7	PAV	OND.	440	533	
245	EES	004	ENTR. ES-432 (TIRADENTES)	ENTR. ES-356 (BANANAL)			24,5	PAV	OND.	-	-	III
245	EES	005	ENTR. ES-356 (BANANAL)	ENTR. ES-248 (LINHARES)			39.5	PAV	OND.	1.007	1.434	ll
245	EES	006	ENTR. ES-248 (LINHARES)	ENTR. BR-101 (A) (LINHARES)			6,3	PAV	PLANO	5.251	7.482	IB
248	EES	001	COLATINA	ENTR. ES-080 (P/FRECHIANI)			0,90	PAV	PLANO		URBANO	IB
248	EES	003	ENTR. ES-080 (P/FRECHIANI)	ENTR. ES-356 (P/MARILÁNDIA)			13.6	PAV	PLANO	993	1.203	II
248	EES	007	ENTR. ES-245	ENTR. BR-101 (LINHARES)			6,30	PAV	PLANO	1.007	1.434	II
257	EES	001	ENTR. BR-101	ENTR. PARA IBIRAÇU			2,7	PAV	PLANO	1.358	1.933	I
257	EES	002	ENTR. PARA IBIRAÇU	ENTR. ES-124 (ARACRUZ)			11,3	PAV	PLANO	2.961	4.215	IB
257	EES	003	ENTR. ES-124 (ARACRUZ)	ARACRUZ CELULOSE			18,6	PAV	PLANO	2.866	4.080	IB IB
257 <b>260</b>	EES EES	005	ARACRUZ CELULOSE	ENTR. ES-010 (P/BARRA DO RIACHO)			2,9 3,60	PAV	PLANO OND.	2.866	4.080 1.866	IB II
260	EES	003	ENTR. ES-080 (SÃO JOÃO PETRÓPOLIS) ENTR. BR-484/ES-164	ENTR. ES-080 (SANTO ANTÔNIO)			4,50	PAV	OND.	1.422 840	1.114	II
				ENTR. ES-164 (ITARANA)								"
261 261	EES	005	ENTR. ES-164 (ITARANA) ENTR. ES-355 (CALDEIRÃO)	ENTR. ES-365 (CALDEIRÃO) ENTR. ES-368			23,8 14.0	PAV	MONT.	658 899	873 1.192	<u>  </u>
261	EES	007	ENTR. ES-365 (CALDEIRAO) ENTR. ES-368	ENTR. ES-368 ENTR. ES-080 (SANTA TERESA)			14.0 4.2	PAV	MONT.	899 658	1.192 807	<u>"</u>
261			JENTR, ES-368 R, ES-080 (SANTA TERESA)	ENTR. ES-080 (SANTA TERESA)  ENTR. ES-080 (P/SANTA LEOPOLDINA)	5,2	PAV	4.2 OND.	1.809	2.399	1B 658	807    B	
281			R. ES-080 (P/SANTA LEOPOLDINA)	ENTR. BR-101 (FUNDÃO)	21.7	PAV	OND.	1.427	1.962	II	IB	
264			R. BR-484 (AFONSO CLAÚDIO)	ENTR. ES-463 (LAJINHA)	28,60	PAV	OND.	805	1.094	11	II	
264		008 SAN	ITA MARIA DO JETIBÁ	SANTA LEOPOLDINA	33,30	PAV	MONT.	1.020	1.353	İ	Ü	
289			R FS-489 (ATÍLIO VIVÁCQUA)	FNTR BR-393	11,7	PAV	ОИО	2 179	3 014	IB	IR	
289			R. BR-393	ENTR. BR-482 (A) (CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM)	2,40	PAV	OND.	TRECHO		IB	-	(2) / (5)
289			R. BR-482 (A) (CACHOLINO DO HAPEMIRIM)	ENTR. BR-482 (B) (CACHOEIRO DO HAPEMIRIM)	5,80	PAV	OND.	IRECHO		IB ID	-	(2) / (5)
289 289	EES EES		R. BR-482 (B) (CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM) R. ES-488	ENTR. ES-488 ENTR. BR-101 (SÃO JOSÉ DO FRADE)	5,0 8,3	PAV PAV	OND.	2.532 2.379	3.502 3.291	IB IB	IB IB	_
288			R. ES-488 R. BR-484 (BOM JESUS DO NORTE)	ENTR. BR-101 (SAC JOSE DO FRADE) ENTR. ES-492 (APIACA)	13.1	PAV	OND.	2.030	2.808	IB IB	IB IB	
297			R. ES-492 (APIACA)	ENTR ES-177 (PONTE ITABAPOANA)	14,0	PAV	OND.	1.412	1.953	II.	IB.	
297			R. ES-177 (PONTE ITABAPOANA)	ENTR. BR-101	20,4	PAV	OND.	1.494	2.068	П	IB	
313	EES	005 ENT	R. ES-130 (P/PINHEIROS)	PINHEIROS	5,80	PAV	PLANO	806	915	- II	- 11	
313			HEIROS	ENTR. ES-418 (ITAUNINHAS)	20,6	PAV	PLANO	635	721	III	II.	
313	EES		R. ES-418 (ITAUNINHAS)	ENTR. BR-101	19,7	PAV	PLANO	606	688	III		
315			ITO ANTÓNIO	ENTR. ES-130 (BOA ESPERANÇA)	8,0	PAV	PLANO	1.017	1.265	- 11	II.	
315 320	EES EES		R. BR-101 (B) (SÃO MATEUS) CURICI	ENTR. ES-423 (P/GURIRI) PONTO BELO	4.5	PAV	PLANO OND.	3.550 976	5.651 1.108	IB II	IB II	
320			DIPORANCA	SANTA TEREZINHA (TRÈS VENDAS)	10,0	PAV	PLANO	5/6	654	iii iii		
320			ITA TEREZINHA (TRÉS VENDAS)	ENTR ES-220 (PAULISTA)	29.9	PAV	OND.	537	810	III	 III	
320	EES		R. ES-220 (PAULISTA)	ENTR. ES-080 (P/BARRA DE SÃO FRANCISCO)	13.4	PAV	OND.	965	1.096		П	
320			R. ES-080	BARRA DE SÃO FRANCISCO	7,00	PAV	PLANO	2.369	2.690	IB	IB	
334 341			R. ES-164 R. ES-164 (P/MUTUM)	VILA VERDE PANCAS	18,5 5.3	PAV	MONT.	299 1.200	362 1.453	<u>III</u>		
341			ICAS	ENTR. ES-434 (P/LAJINHA)	10.0	PAV	PLANO	1.423	1.723	ii Ii	ii	
311			R. ES-131 (P/LAJINHA)	ENTR. ES-080 (FRECHIANI)	11,3	PAV	PLANO	866	1.019	- 0	ii.	
344	EES		R. ES 358 (VALÉRIO)	ENTR. ES 137 (SÃO GABRIEL DA PALHA)	26.9	PAV	OND.	974	1.212	II.	- II	
355			R. ES-261 (CALDEIRÃO)	ENTR. ES-368 (SANTA MARIA DO JETIBÁ)	9.7	PAV	OND.	913	1.324	- II	II	
355 356			R. ES-368 (SANTA MARIA DO JETIBÁ) ) PEDRO	ENTR. ES-080 (SANTA LEOPOLDINA)  ENTR. ES 360 (MARILÂNDIA)	33,3 5,0	PAV	MONT. OND.	1.020 532	1.353 644	III	II III	
356			R. ES-360 (MARILÂNDIA)	ENTR. ES-248	11.2	PAV	OND.	984	1.191		II	
3/5	EES		H. ES-164	ENTR. ES-164 (VARGEM ALTA)	1,80	PAV	OND.	IRECHO	URBANO	iB.	-	(2) / (5)
375	EES	006 ENT	R. BR-101 (B)	ENTR. ES-060 (PIÚMA)	8,2	PAV	PLANO	3.039	4.203	IB	IB	
379			R. ES-190 (IRUPI)	ENTR. ES-185 (IÚNA)	14.3	PAV	OND.	667	1.078			
387 387			R. BR-484 (PRATINHA) R. BR-182 (CELINA)	ENTR. BR-482 (CELINA) ALEGRE	15.6 10,50	PAV	OND.	558 2.168	749 3.013	III IB	II IB	
391			R. ES-177 (MIMOSO DO SUL)	ENTR. BR-101	14,7	PAV	OND.	820	1.101	III	ID II	
421	EES	001 ENT	R. BR-101	ENTR. ES-010 (SANTANA)	15.4	PAV	PLANO	1.287	2.048	II	IB	
421			R. ES-010 (SANTANA)	(CONCEIÇÃO DA BARRA) LNIR. LS-315	4,7	PAV	PLANO	1.151 3.550	1.832 5.651	II IB	IB	
423 423			R. BR-101 (SÃO MATLUS) E. ES-316	ENTR. ES-010 (GURIRI)	4,4U 5.9	PAV	PLANO	3.550 2.588	5.651 4.120	IB IB	IB	
430	==:	111   121	R. ES-356 (JAGUARÉ)	ENTR. BR-101 (ÁGUA LIMPA)	12,0	PAV	PLANO	1.053	1.676	ii	II	
434			R. E3-341	LAJINHA	12,0	PAV	OND.	412	499	III	III	
446			SA ES/MG R. BR-259 (BAIXO GUANDU)	ENTR. BR-259 (BAIXO GUANDU) ENTR. ES-164 (P/ITAIMBÉ)	4,4	PAV	OND.	2.034	2.463	IB III	IB III	
446 446	EES EES		R. BR-259 (BAIXO GUANDU) R. ES-164 (P/ITAIMBÉ)	ITAIMBÉ	23,2 5,00	PAV	OND.	584 692	707 838	III II	III II	
485		003 ENT	R.ES-376 (DOMINGOS MARTINS)	ENTR. BR-262	3,0	PAV	OND.	2.110	2.867	IB	IB	
470		001 ENT	R. ES-368 (PARAJU)	ENTR. BR-262	14,1	PAV	OND.	816	1.109	II.	П	
471			R.PONTE FLORENTINO AVIDOS	VIADUTO SOBRE A REDE FERROVÁRIA FEDERAL	2,45	DUP	-	-	-	IA.	IA.	(2)
471			DUTO DA PONTE DO PRINCIPE	INICIO DA RODOVIA CARLOS LINDENBERG	1,33	DUP	-	-	-	IA IB	IA.	(2)
471 4/2	· ·		D. CARLOS LINDENBERG R. ES-166	ENTR. ES-060 (P/BARRA DO JUCU) (ROD. DARLY SANTOS) ENTR. ES-165 (CONCEIÇÃO DO CASTELO)	5,60 10.8	PAV PAV	OND.	464	630	IB III	IA III	(2)
472			R. ES-080 (AFROPORTO GUARAPARI)	ENTR. ES-180 (CONCEIÇÃO DO CASTELO)	1,0	PAV	PLANO	11 301	18 257	IA.	IA	
480		001 ENT	R. BR-101	ENTR. E\$-478	3,80	DUP	PLANO	5.848	9.125	IA.	IA	
480			R. ES-478	ENTR. ES-060 (GUARAPARI)	4,50	DUP	PLANO	5.648	9.125	IA.	IA	
483			R. BR-482 (PACOTUBA)	BURARAMA	15,10	PAV	OND.	408	584	III	111	
485			IGUÁ	BOA ESPERANÇA	2,50		MONT.	695	961	II	II	
486 486			R. ES-164 (SOTURNO)	GIRONDA ENTR. ES-166 (P/COUTINHO)	7,20	PAV PAV	OND. PLANO	1.201	1.681 2.231	H H	IB IB	
486			R. BR-101 (P/RIO NOVO DO SUL)	ENTR. ES-188 (P/COUTINHO) ENTR. ACESSO ES-060	6,60 18,10	PAV	PLANO	913	1.476	11	II III	
487	EES		R. ACESSO ES-060	ITAPEMIRIM	1,40	PAV	PLANO	913	1.263	ii	ii	
487		DO4 ITAI	PEMIRIM	ENTR. ES-060 (BARRA DE ITAPEMIRIM)	2,10	DUP	PLANO	913	1.285	IA	IA	
489			IO VIVÁCQUA	ENTR. BR-101	14,10	PAV	OND.	451	624	III	III	
490			R. BR 101 (SAFRA)	CAMPO ACIMA	29,90	PAV	PLANO	2.134	2.952	IB	IB	
490 490	EES FFS		MI'O ACIMA R. ES-490 (CAMPO ACIMA)	ENTR. ES-060 (MARATAÍZES) ITAPFMIRIM (ACESSO)	3,70	PAV	PLANO	2.134	3.004 2.280	II.	IB.	
490 498			R. ES-490 (CAMPO ACIMA) R. ES-493 (DIVINO SÃO LOURENÇO)	ITAPFMIRIM (ACESSO) ENTR. E9-185	4,50 6,80	PAV	PLANO OND.	1 806 302	2 280 405	III	IB III	
700		So Jenai	II 100 (E.VIII.O ONO ECONEMOO)	ja 50 100	0,00	1.749	j Grabi.	J-02	100		101	

# VISITE NOSSO SITE www.dioes.com.br

CÓDI	GÓDIGO DO TRECHO		TRECHO		EXTENSÃO	вітиаçãо	RELEVO	VMDA (1)		CLASSIFICAÇÃO		OBS
RODOVIA	E8/BR	8RE/PNV	INÍCIO	FINAL	KM	FISICA		2000	2012	ATUAL (2000)	PROPOSTA (2012)	
RODOVIAS E	STADUA	IS TRANSI	TÓRIAS									
080	FFS	025	FNTR BR-381	ENTR ES-426 (P/ITAPERUNA)	4,50	PAV	PLANO	1 462	1 746	11	II.	
080	EES	027	ENTR. ES-128 (P/ITAPERUNA)	ENTR. ES-320 (BARRA DE SÃO FRANCISCO)	20.8	PAV	OND.	1.462	1.746	11	II.	
137	EES	007	ENTR. BR-381 (A) (NOVA VENÉCIA)	ENTR. BR-381 (B)	8,00	PAV	OND.	1.292	1.807	II.	II .	
381	BES	0010	ENTR. BR-101 (SÃO MATEUS)	ENTR. ES-356 (NESTOR GOMES)	38,40	PAV	PLANO	1.098	1.748	II	II	
381	BES	0020	ENTR. ES-358 (NESTOR GOMES)	ENTR. ES-344 (POSTO FISCAL) (P/VALÉRIO)	17,60	PAV	PLANO	1.021	1.625	II.	II.	
381	BES	0030	ENTR. ES-314 (POSTO FISCAL) (P/VALÉRIO)	ENTR. BR-342/ES-137 (A) (NOVA VENÉCIA)	6,90	PAV	PLANO	1.371	1.952	П	IB	
381	BES	0070	ENTR. ES-080/ES-320 (BARRA SÃO FRANCISCO)	DIVISA ES/MG	6,30	PAV	OND.	1.570	1.783	П	IB	
393	BES	0010	ENTR, BR-482 (CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM)	ENTR. ES-289 (P/ATÍLIO VIVÁCQUA)	2,40	PAV	PLANO	5.812	7.802	IB	IB	
393	BES	0030	ENTR. ES-209 (P/ATÍLIO VIVÁCQUA)	ENTR. ES-177 (MUQUI)	27,10	PAV	OND.	1.854	2.409	IB	IB	
482	BES	0020	ENTR. ES-289 (A) (CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM)	ENTR. BR-383 /ES-289 (B)	5,80	PAV	OND.	6.104	8.443	IA.	IA	
482	BES	0030	ENTR. BR-393 /ES-289 (B)	ENTR. ES-488 (MORRO GRANDE)	3,60	PAV	OND.	6.104	8.443	IA	IA	
182	BES	0010	ENTR. ES-188 (MORRO GRANDE)	ENTR. ES-166 (COUTINHO)	6,70	PAV	OND.	1.797	6.635	IA.	IA	
482	BES	0050	ENTR. ES-166 (COUTINI IO)	ENTR. BR-483 (P/BURARAMA)	9,10	PAV	OND.	2.200	3.043	IB	IB	
482	BES	0055	ENTR. BR-483 (P/BURARAMA)	ENTR. ES-177 (JERÓNIMO MONTEIRO)	12,70_	PAV	OND.	1.742	2.409	IB	IB	
482	BES	0070	ENTR. ES-177 (JERÔNIMO MONTEIRO)	ENTR: EG-181 (A)	15,50	PAV	OND.	1.898	2.321	IB	IB	
182	BES	0075	ENTR. ES-181 (A)	ENTR, ES-181 (B) ES-387 (A) (ALEGRE)	8,20	PAV	OND.	2.168	3.313	IB	IB	
482	BES	0080	ENTR. ES-181 (B) ES-387 (A) (ALEGRE)	ENTR: ES-38/ (B) (CELINA)	10,50	PAV	ONU.	2.468	3.013	IB	IB	
182	BES	0110	ENTR. ES-387 (B) (CELINA)	ENTR. BR 484 /ES-185 (GUAÇUI)	10,20	PAV	OND.	1.754	2.355	IB	IB	
482	BES	0120	ENTR. BR 484 /ES-185 (GUAÇUI)	ENTR. BR-484	4,00	PAV	OND.	1.422	1.909	II	IB	
482	BES	0130	ENTR. BR-484	ENTR. ACESSO P/SÃO PEDRO DE RATES	14,90	PAV	OND.	614	825	III	II	
482	BES	D131	ENTR. ACESSO P/SÃO PEDRO DE RATES	ENTR. ES-190 (DIVISA ES/MG) (DORES DO RIO PRETO)	11,80	PAV	OND.	623	838	III	II.	
182	BES	9000	ENTR. BR-482	SÃO PEDRO DE RATES (ACESSO)	0,50	PAV	OND.	623	836	III	II	
484	BE5	0030	ENTR. ES-164 (A) ES-260 (HAGUAÇU)	ENTR. ES-164 (B) (P/HARANA)	5,50	PAV	PLANO	840	1.114	11	H H	
484	BES	0140	ENTR. BR-482 (GUAÇUI)	ENTR. BR-482	4,00	PAV	OND.	1.422	1.909	ll ll	IB	
484	BES	0150	ENTR BR-402 (P/GUAÇUI)	ENTR. ACESSO PAYARRE-SAI	3,40	PAV	OND	556	748	III	II	
484	BES	0151	ENTR. ACESSO P/VARRE-SAI	ENTR. ES-181	26,30	PAV	OND.	556	748	III	II	
484	BES	0152	ENTR. ES-181	ENTR. ES-289 (SÃO JOSÉ DO CALÇADO)	3,20	PAV	OND.	724	1.002	II	II	
484	BES	D153	ENTR. ES-289 (SÃO JOSÉ DO CALÇADO)	ENTR. ACESSO A BOM JESUS DO NORTE	13,90	PAV	OND.	1.497	2.071	II.	IB	

- OBSERVAÇÕES: (1) VMDA 2012 = VMDA do ano 2000 projetado para o ano 2012.
  - (2) Alguns Trechos foram classificados em função da sua SITUAÇÃO FÍSICA ATUAL e da FUTURA (ESTIMADA) ou em função de suas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESPECIAIS.
  - (3) Trechos da Concessão do Sistema Rodovia do Sol.
  - (4) Binário formado pelas Ruas Luciano das Neves / Francelina Setúbal / Antonio Ataide

dias)

PERÍODO: 20/05/03 a 22/05/03(03

NOME: EDUARDO PINHO CARPES

ARTÍGO/LEI: 129/046/94

MATRÍCULA: 202785

(5) Trechos Urbanos = a serem municipalizados

Prot.13840

## **Poder Legislativo**

#### TRIBUNAL DE CONTAS

**CONTROLADORIA** GERAL ADMINISTRATIVA RELAÇÃO DOS SERVIDORES LICENCIADOS NOME: ALDA FIGUEIRA SANTOS NEVES MATRÍCULA: 202560 PERÍODO: 05/05/03 (01 dia) ARTIGO/LEI: 129/046/94 NOME: ANA CLAUDIA ARRUDA DA SILVEIRA GOZZOLI MATRÍCULA: 202869 PERÍODO: 26/05/03 a 27/05/03(02 dias) ARTÍGO/LEI: 129/046/94 NOME: ANDREIA BEVILACQUA CORRADI ROSSI CÂMARA MATRÍCULA: 202593 PERÍODO: 28/05/03(01 dia) ARTIGO/LEI: 129/046/94 NOME: ANTENILDO DE OLIVEIRA MIRANDA MATRÍCULA: 202904 PERÍODO: 07/05/03(01 dia) ARTIGO/LEI: 129/046/94 NOME: ANTONIO VIEIRA FILHO MATRÍCULA: 202950 PERÍODO: 26/05/03(01 dia) ARTIGO/LEI: 129/046/94 NOME: BEATRIZ PRETTI ASSEFF MATRÍCULA: 016947 PERÍODO: 27/05/02 a 30/05/03(04 ARTÍGO/LFI: 129/046/94 NOME: BIANCA TRISTÃO SANDRI MATRÍCULA: 202946 PERÍODO: 12/05/03 a 14/05/03(03

ARTÍGO/LEI: 142/046/94

MATRÍCULA: 203073

CLAUDIA STANCIOLI

PERÍODO: 02/05/03 a 07/05/03(06

NOME: CÉSAR

ARTÍGO/LEI: 129/046/94 CLEIDE GONÇALVES ARTÍGO/LEI: 122/046/94 NOME: FREITAS NOME: MATRÍCULA: 200088 COSER PERÍODO: 19/05/03 a 28/05/03(10 MATRÍCULA: 202524 PERÍODO: 15/05/03 a 16/05/03(02 ARTIGO/LEI: 122/046/94 dias) NOME: CLEIDE GONÇALVES FREITAS ARTIGO/LEI: 129/046/94 NOME: ELIZABETH MARIA KLIPPEL MATRÍCULA: 200088 AMANCIO PEREIRA PERÍODO: 29/05/03 a 04/06/03(07 MATRÍCULA: 202855 PERÍODO: 19/05/03(01 dia) ARTIGO/LEI: 129/046/94 NOME: FERNANDA SIMÕES PRATES ARTÍGO/LEI: 122/046/94 NOME: CLOTILDE NUNES SILVA MATRÍCULA: 202773 MATRÍCULA: 202762 PERÍODO: 05/05/03 a 09/05/03(05 PERÍODO: 20/05/03(01 dia) ARTIGO/LEI: 129/046/94 ARTIGO/LEI: 129/046/94 NOME: FERNANDA SIMÕES PRATES MATRÍCULA: 202762 NOME: CRISTIANO VIANA COLA MATRÍCULA: 203069 PERÍODO: 27/05/03(01 dia) PERÍODO: 08/05/03 a 14/05/03(07 ARTIGO/LEI: 129/046/94 NOME: FRANCIELEN BRAVIN ARTÍGO/LEI: 129/046/94 MATRÍCULA: 202803 PERÍODO: 22/05/03(01 dia) NOME: CRISTIANO VIANA COLA MATRÍCULA: 203069 ARTIGO/LEI: 129/046/94 NOME: GABRIELLA SATTLER DA PERÍODO: 15/05/03 a 22/05/03(08 FONSECA MATRÍCULA: 202632 ARTIGO/LEI: 129/046/94 PERÍODO: 12/05/03 a 10/06/03(30 NOME: DANIEL ANTÔNIO GOBBI MATRÍCULA: 202942 dias) ARTIGO/LEI: 129/046/94 NOME: GERLES GAMA JUNIOR PERÍODO: 15/05/03 a 16/05/03(02 MATRÍCULA: 035517 ARTÍGO/LEI: 129/046/94 PERÍODO: 06/05/03 a 20/05/03(15 ... 129/046 NOME: DELIETE BARCELOS CORRÊA dias) ARTÍGO/LFI: 129/046/94

PERÍODO: 14/05/03 a 16/05/03(03 MATRÍCULA: 200105 PERÍODO: 22/05/03(01 dia) ARTIGO/LEI: 129/046/94 ELIANA MARA SILVA NOME: GILSARA GOMES DAMASIO SALES MATRÍCULA: 200105 NOME: GILSARA GOMES DAMASIO MATRÍCULA: 200105 PERÍODO: 05/05/03(01 dia) ARTIGO/LEI: 129/046/94 NOME: GILSARA GOMES DAMASIO MATRÍCULA: 200416

PERÍODO: 29/05/03(01 dia) ARTIGO/LEI: 129/046/94 NOME: GIOVANNA ZAMPROGNO AMANCIO PEREIRA MATRÍCULA: 202954 PERÍODO: 19/05/03(01 dia) ARTIGO/LEI: 129/046/94 NOME: JEANE RIBEIRO MATRÍCULA: 202673 PERÍODO: 26/05/03 a 27/05/03(02 dias) ARTIGO/LEI: 129/046/94 NOME: JOANA D'ARC DE FÁTIMA MARTINS MAGRO MATRÍCULA: 016962 PERÍODO: 16/05/03(01 dia) ARTIGO/LEI: 129/046/94 JOSÉ NOME: CLÁUDIO DE BARCELLOS MATRÍCULA: 202944 PERÍODO: 08/05/03(01 dia) ARTIGO/LEI: 129/046/94 NOME: JOSÉ CLAUDIO DE BARCELLOS MATRÍCULA: 202944 PERÍODO: 28/05/03 a 30/05/03(03 dias) ARTÍGO/LEI: 129/046/94 NOME: JOSÉ FERNANDO DESTEFANI DOS SANTOS MATRÍCULA: 202777 PERÍODO: 15/05/03(01 dia) ARTIGO/LEI: 129/046/94 NOME: JOSÉ LUIZ GOBBI FRAGA